


## DECISÃO do CONSUN nº 006/2025

**O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 308ª Sessão Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2025, **decide**: aprovar a primeira reprogramação orçamentária de 2025 da Uergs no valor total de R\$ 20.000,00 do IP 4674 - Manutenção e Qualificação da Extensão, natureza da despesa 3.3.90.18 - Auxílio Estudantil, para o mesmo IP, porém para as naturezas da despesa 3.3.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 – Despesa de consumo. PROA nº 24/1950-0000975-3. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se no DOE.**

Porto Alegre, 25 de agosto de 2025.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONSUN**

**DECISÃO do CONSUN nº 006/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 308ª Sessão Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2025, decide: aprovar a primeira reprogramação orçamentária de 2025 da Uergs no valor total de R\$ 20.000,00 do IP 4674 - Manutenção e Qualificação da Extensão, natureza da despesa 3.3.90.18 - Auxílio Estudantil, para o mesmo IP, porém para as naturezas da despesa 3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 - Despesa de consumo. PROA nº 24/1950-0000975-3. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

*Protocolo: 2025001312071*

Assunto: CONSUN  
Processo: 25/1950-0001188-5

**Resoluções****DECISÃO do CONSUN nº 005/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 308ª Sessão Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2025, decide: aprovar a proposta orçamentária - PLOA 2026, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças - CAAOF, nos termos do inciso XIII, art. 3º, combinado com inciso VI, art. 97 do Regimento Interno do Consun. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 25/1950-0001188-5.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO**

EDIVILSON MEURER BRUM  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

**Gabinete do Secretário**

EDIVILSON MEURER BRUM  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

**Portarias***Protocolo: 2025001310968***Portaria 140/2025**

Processo nº 19/1500-0017677-6

Retifica a Portaria nº 12/2023, publicada do DOE de 1º de fevereiro de 2023, para designar os servidores abaixo para compor o Grupo Técnico da Seção de Educação Sanitária – GTSES na área animal.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de organização de equipe específica para gestão e execução das atividades de Educação Sanitária em Agropecuária no Rio Grande do Sul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Grupo Técnico do Serviço de Educação Sanitária em Agropecuária – GTSES, com atuação no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de coordenação e execução das atividades de Educação Sanitária relacionada à defesa agropecuária.

**Parágrafo único.** O GTSES possui o encargo de auxiliar no planejamento, na gestão e de garantir a execução das atividades de Educação Sanitária relacionada à agropecuária, s em prejuízo das demais atribuições funcionais, remuneração ou vantagens adicionais ;

**Art. 2º** D esigna os servidores abaixo relacionados, sem quaisquer prejuízos, para comporem o Grupo Técnico do Serviço de Educação Sanitária – GTSES, na área animal: